

Processo Seletivo Julho/2020 UniFOA

EDITAL - Nº 08/2020

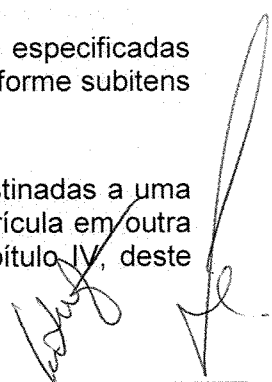
A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições ao Processo Seletivo, com ingresso no segundo semestre de 2020 para os **Cursos de Graduação do UniFOA**, ofertados neste Edital, a ser realizado pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

Cursos	Reconhecimento e Renovação
Administração - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.364 de 09/09/10 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 265 de 03/04/17; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 022/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Design - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 371 de 30/08/11 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 265 de 03/04/17; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 023/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Direito - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.128 de 19/12/08 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 265 de 03/04/17; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 024/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia Ambiental - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade/sistema de créditos)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 32 de 22/05/06 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 025/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia Civil - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade/sistema de créditos)	Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 75.991 de 21/07/75 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 026/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia de Produção - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade/sistema de créditos)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 215 de 31/10/12 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 027/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia Elétrica - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade/sistema de créditos)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 279 de 19/07/11 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 028/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Cursos	Reconhecimento e Renovação
Engenharia Mecânica - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade/sistema de créditos)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 32 de 22/05/06 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 029/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Nutrição - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 3.242 de 21/09/05 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 134 de 01/03/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 030/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Odontologia - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 73.952 de 17/04/74 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 134 de 01/03/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 031/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Sistemas de Informação - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 52 de 26/05/06 e Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 914 de 27/12/18; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 032/20 de 19/05/20 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CAPÍTULO I DO INGRESSO

- 1 - O ingresso nos Cursos de Graduação do UniFOA, será realizado mediante Processo Seletivo, conforme regras deste Edital e nas modalidades descritas abaixo:
 - 1.1 - Aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2018 ou ENEM/2019;
 - 1.2 - Classificação na Prova de Redação On-line prevista neste Processo Seletivo, Edital 08/2020.
- 2 - Serão destinadas **50%** (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso, pelo **ENEM**, com a utilização do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos anos: 2018 e 2019, e **50%** através da **Prova de Redação On-line**, sendo limitado o número de vagas para aquele percentual, ou alterado na forma deste Edital.
- 3 - Na eventualidade das vagas ofertadas não serem preenchidas pelas formas especificadas nos subitens 1.1 e 1.2, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas conforme subitens abaixo:
 - 3.1 - O candidato aprovado e não habilitado à matrícula dentro das vagas destinadas a uma das modalidades descritas no item 2 deste Capítulo, poderá efetuar matrícula em outra modalidade com vagas disponíveis, conforme Tabela constante no Capítulo IV, deste Edital.



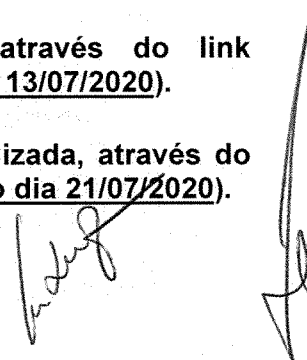
- 3.2 - Aproveitamento de classificação em Concursos Vestibulares do UniFOA de até 2 (dois) anos antes da data deste Edital.
- 3.3 - Aproveitamento de candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior;
- 3.4 - Transferências Internas e/ou Externas para o 1º (primeiro) período dos cursos ofertados por este Edital;
- 3.5 - Análise Curricular ou Reingresso.
- 4 - As Transferências Internas e/ou Externas consignadas no item 3, subitem 3.4 e a Análise Curricular ou Reingresso estipulados no subitem 3.5, serão disponibilizadas através de Editais específicos.

CAPÍTULO II **DA INSCRIÇÃO**

- 1 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam finalizando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou de suplência (artigo 3º da Portaria nº 391/2002 - MEC).
- 1.1 - O UniFOA não permite a participação de "treineiro" para concorrer as vagas reservadas pelo ENEM neste Processo Seletivo, bem como as vagas reservadas para a Prova de Redação On-line. **Não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga.**
- 1.2 - **Caso o candidato seja aprovado no Processo Seletivo só poderá matricular-se na vaga do curso escolhido, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, com apresentação do original para conferência.**
- 1.3 - Os documentos referidos no item anterior devem estar em consonância com as normas gerais de direito no Brasil.
- 1.4 - A não apresentação da certificação no Ensino Médio implicará na perda automática da vaga no ato da matrícula.

CAPÍTULO III **LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

- 1 - **Inscrição do Processo Seletivo pelo ENEM, será realizada através do link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato (de 06/07/2020 até às 23h do dia 13/07/2020).**
- 2 - **Inscrição do Processo Seletivo Prova de Redação On-line, será realizada, através do link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato (de 06/07/2020 até às 21h do dia 21/07/2020).**
- 3 - **Não Haverá Taxa de Inscrição.**



- 4 - Para realizar a inscrição é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.
- 5 - **Ingresso na modalidade ENEM**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando o número do CPF e carteira de identidade, endereço eletrônico, nome completo, número do telefone, endereço residencial, data de nascimento, número de inscrição do ENEM, bem como criar uma senha pessoal.
- 5.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá identificar obrigatoriamente, o curso e turno de sua escolha, e fornecer o número de inscrição do ENEM/2018 ou ENEM/2019.
- 5.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, curso, turno e número de inscrição do ENEM, certificando que estão todos corretos.
- 5.3 - Em caso de erro no preenchimento do curso, turno, número de inscrição do ENEM ou dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no portal do candidato, através do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, **antes do prazo de encerramento das inscrições pelo ENEM**.
- 5.4 - Após o encerramento das inscrições pelo ENEM, **não serão permitidas troca de opção de curso, turno, correções ou substituição do número de inscrição do ENEM**.
- 5.5 - **Ao preencher o número de inscrição do ENEM, o candidato estará autorizando o UniFOA a obter, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC as notas por ele obtidas no ENEM e a divulgá-las em respectiva lista de resultado segundo o critério deste Edital.**
- 5.6 - O UniFOA não se responsabilizará por informações incorretas ou incompletas que impossibilitem a obtenção das notas do candidato no INEP/MEC. Dados incorretos, em especial o CPF e o número de inscrição do ENEM fornecido pelo candidato, não serão processados, **eliminando automaticamente o candidato do Processo Seletivo do UniFOA**.
- 6 - O candidato que utilizar o resultado por ele obtido no ENEM/2018 ou ENEM/2019, **concorrerá somente as vagas ofertadas pelo ENEM**. Caso seja desclassificado, poderá se inscrever para **concorrer as vagas ofertadas na modalidade Prova de Redação On-line**.
- 7 - **Ingresso na modalidade Prova de Redação On-line**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando o número do CPF e carteira de identidade, endereço eletrônico, nome completo, número do telefone, endereço residencial, data de nascimento, bem como criar uma senha pessoal.
- 7.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá identificar obrigatoriamente, o curso e turno de sua escolha.
- 7.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, curso e turno, certificando que estão todos corretos.
- 7.3 - Em caso de erro no preenchimento do curso, turno ou dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no portal do candidato, através do seu CPF e

senha criada no ato da inscrição, **antes do prazo de encerramento das inscrições para Prova de Redação On-line.**

- 7.4 - Após o encerramento das inscrições da Prova de Redação On-line, **não serão permitidas troca de opção de curso e turno.**
- 8 - O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento de sua inscrição.
- 9 - A senha criada no ato da inscrição, é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.
- 10 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, **não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.**
- 11 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.
- 12 - O candidato que necessitar de atendimento especializado, além dos recursos já disponibilizados para realizar a Prova de Redação On-line, deverá especificar no ato da inscrição, os recursos e condições especiais que necessita e encaminhar o laudo médico para análise.
- 12.1 - O candidato deverá enviar o laudo médico (recente) digitalizado em arquivo pdf para o endereço eletrônico **nsa@foa.org.br** até dia **14/07/2020** (Terça-feira) que justifique o atendimento especial solicitado, **sob pena de indeferimento do pedido fora do prazo.**
- 12.2 - Após a data designada no item **12.1**, a solicitação será indeferida, salvo no caso de força maior e devidamente comprovada perante a Comissão do Processo Seletivo, desde que haja possibilidade e tempo hábil para atendimento. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo notificado o candidato no caso de indeferimento por telefone, e-mail e/ou ofício.

CAPÍTULO IV **DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

- 1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento das turmas do segundo semestre letivo de 2020, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os cursos ofertados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de Direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**
- 2 - O código de carreira, curso, turno, local de funcionamento, duração (semestres ou quantidade de créditos) e número de vagas são os apresentados na Tabela Cursos e Vagas Ofertadas, podendo sofrer alteração na forma do item 1 deste Capítulo.

Tabela Cursos e Vagas Ofertadas

Código Carreira	Cursos	Turnos	Local de Funcionamento	Duração / Quantidade de Créditos	Processo Seletivo/Vagas		
					ENEM	Redação	Total
01	Administração	Noturno	Campus Universitário João Pessoa Fagundes, Tangerinal	08 Semestres*	15	15	30
02	Design	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres*	09	09	18
03	Direito	Matutino	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres*	10	10	20
04	Direito	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres*	13	12	25
05	Engenharia Ambiental	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	170 Créditos*	26	26	52
06	Engenharia Civil	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	170 Créditos*	31	31	62
07	Engenharia de Produção	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	170 Créditos*	21	21	42
08	Engenharia Elétrica	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	170 Créditos*	22	22	44
09	Engenharia Mecânica	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	170 Créditos*	24	24	48
10	Nutrição	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres*	32	32	64
11	Odontologia	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres*	10	10	20
12	Sistemas de Informação	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres*	22	22	44
Total					235	234	469

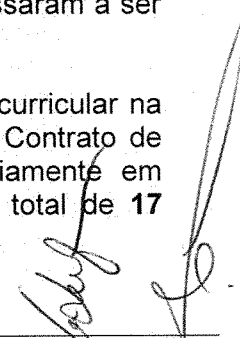
* Cursos especificados na tabela serão ofertados com nova matriz curricular, que vigorará a partir do Segundo Semestre de 2020. Fica o candidato desde já ciente que, além das disciplinas regulares obrigatórias, o aluno também deverá cursar os seguintes componentes curriculares: Extensão Curricularizada, Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e sem qualquer custo adicional nos valores das mensalidades.

O local da prestação de serviços educacionais indicado na tabela acima, poderá ser alterado/modificado os seus Campi ocorrendo a transferência do local da oferta dos mesmos para outras localidades da rede UniFOA, em Volta Redonda - RJ, caso sejam autorizados pelo Centro Universitário de Volta Redonda, conforme autonomia Universitária.

3 - Das Grades/Matrizes Curriculares

3.1 - A partir do primeiro semestre de 2019 as matrizes curriculares dos Cursos de Engenharia Ambiental, Civil, Elétrica, Mecânica e Produção do UniFOA passaram a ser ofertadas na modalidade/sistema de créditos.

3.1.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo dos Cursos de matriz curricular na modalidade/sistema de créditos, ao firmar o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será matriculado obrigatoriamente em todas as unidades curriculares/disciplinas disponibilizadas, com o total de **17** (dezesete) créditos, para o primeiro semestre do Curso.



- 3.1.1.1 - A partir do segundo semestre dos Cursos, será facultada ao aluno a escolha das unidades curriculares/disciplinas a serem cursadas, respeitado o pré-requisito da disciplina escolhida, **com a quantidade mínima de 09 (nove) créditos** e a quantidade máxima, conforme disposição da matriz curricular e Projeto Pedagógico dos respectivos Cursos, desde que ofertado pelo UniFOA e com a compatibilidade de horários.
- 3.1.1.2 - Em conformidade com as matrizes curriculares descritas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, cada crédito corresponderá a 20 (vinte) horas/aulas.
- 3.1.1.3 - O prazo mínimo de integralização dos Cursos de Engenharia será de 10 (dez) semestres letivos e o prazo máximo será de 15 (quinze) semestres letivos.
- 4 - Os valores dos créditos referentes às matrizes curriculares (unidades curriculares) dos Cursos de Engenharias, estão disponíveis no site do UniFOA - www.unifoa.edu.br.
- 5 - O candidato fica desde já ciente, que a forma de ensino não é exclusivamente presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas e/ou passivas de aprendizagem durante toda a execução da grade/matriz curricular, disciplinas, créditos ou módulos. O UniFOA poderá ministrar aulas que utilizem meios e Tecnologias de Informação e Comunicação no processo ensino/aprendizagem com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o aluno, aplicando os modelos presencial ou semipresencial em conjunto ou isoladamente, como o ensino híbrido, de acordo com projetos pedagógicos dos Cursos e normas do UniFOA.
- 5.1 - O ensino híbrido do UniFOA combina recursos tecnológicos em ambiente tradicional de sala de aula presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem com a participação de professores, auxiliares de ensino, tutores e/ou preceptores, com dinâmicas semipresenciais, telensino, salas de aula invertidas, elaboração de projetos, portfólios, de maneira a potencializar a formação acadêmica do aluno, sempre em conformidade com a **organização didática/pedagógica e curricular dos Cursos de Graduação da FOA/UniFOA**, conforme regras e normas educacionais vigentes, previstas e autorizadas pelo MEC e no ambiente universitário, bem como nos projetos pedagógicos dos cursos, devendo para isso o candidato possuir um dispositivo com acesso à internet, sendo este pré-requisito para o candidato realizar sua matrícula.
- 5.2 - Fica o candidato ciente, que além das disciplinas regulares obrigatórias previstas na grade/matriz curricular de cada curso, o aluno também deverá cursar as seguintes atividades acadêmicas: Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como Extensão Curricularizada - conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/MEC nº 7 de 18 de dezembro de 2018 - de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e sem qualquer custo adicional nos valores das mensalidades.
- 5.3 - Tendo em vista o Projeto Pedagógico dos Cursos e as grades/matrizes curriculares, os horários das aulas poderão ocorrer em "áreas verdes", que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica.

- 6 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário ou do MEC.
- 7 - A FOA/UniFOA reserva o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei, na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.
- 8 - A FOA/UniFOA também reserva o direito de suspender por prazo indeterminado ou temporariamente, pelo prazo de 01 (um) semestre ou mais, a oferta ou abertura de novas turmas, em razão de número mínimo de **30** (trinta) alunos matriculados, impedindo a formação de nova turma.

9 - Endereços dos Campi:

Campus Universitário Olezio Galotti

Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, n. 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ.

Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8400

Campus Universitário Porfirio José de Almeida

Av. Lucas Evangelista, n. 862 - Aterrado - Volta Redonda - RJ.

Cep.: 27215-630 - Tel.: (24) 3344-1413

Campus Universitário João Pessoa Fagundes

R. 28, n. 619 - Tangerinal - Volta Redonda - RJ.

Cep.: 27262-340 - Tel.: (24) 3336-7483

CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

- 1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos no Concurso Vestibular na forma prevista neste Edital. Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado pelo ENEM e através da Prova de Redação On-line.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO ENEM

1 - Classificação

- 1.1 - Para o cálculo da média, serão consideradas as quatro notas das Provas Objetivas e da Prova de Redação do ENEM, somando-se essas notas e dividindo o resultado por cinco. Cálculo simples não sendo aplicado peso.

1.1.1 - Fórmula: $\frac{A+B+C+D+E}{5}$

2 - A classificação será feita pela média das notas obtidas pelos candidatos nas Provas Objetivas e na Prova de Redação do ENEM, os candidatos serão ordenados, por curso de sua escolha, segundo a rigorosa ordem decrescente dessa média, conforme as regras deste Edital.

3 - Do Desempate

3.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate se processará automaticamente aplicando-se os seguintes critérios:

3.3.1 - Maior nota na Prova de Redação;

3.3.2 - Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

3.3.3 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais avançada.

4 - Será Desclassificado Automaticamente do Concurso o Candidato que:

4.1 - Obter nota zero na Prova de Redação ou em qualquer das Provas Objetivas (Prova I - Ciências Humanas e suas Tecnologias; Prova II - Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Prova III - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Prova IV - Matemática e suas Tecnologias) todas realizadas pelo ENEM.

4.2 - Utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.

5 - Estará classificado e habilitado à matrícula no UniFOA, apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas para o curso por ele escolhido, e comprovar a conclusão do Ensino Médio em data anterior à da matrícula para a qual for convocado, apresentando o Certificado, Diploma ou documento equivalente autorizado pelo MEC, original para conferência.

6 - A relação dos candidatos classificados e habilitados à matrícula pelo ENEM será divulgada pelo UniFOA, no dia **16/07/2020** (Quinta-feira), no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.

7 - As vagas destinadas pelo ENEM, que se tornarem ociosas após divulgação do resultado ou realização das matrículas dos candidatos classificados por esta modalidade, serão incorporadas às demais vagas do respectivo curso e preenchidas de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, através do resultado de classificação da Prova de Redação On-line deste Processo Seletivo.

8 - Em hipótese alguma haverá revisão das notas obtidas pelo candidato no Processo Seletivo através do ENEM.

9 - Os candidatos **classificados e habilitados à matrícula** pela utilização dos resultados do ENEM **não se submeterão a Prova de Redação On-line**, e deverão efetivar a matrícula conforme estabelecido neste Edital.

10 - Os candidatos **eliminados** pelo ENEM, poderão se inscrever para concorrer as vagas destinadas para Prova de Redação On-line, submetendo-se às regras de aprovação, classificação e matrícula descritas neste Edital, para esta forma de ingresso.

11 - O candidato **classificado** pelo ENEM, que optar em fazer inscrição e concorrer as vagas disponibilizadas na modalidade **Prova de Redação On-line**, submete-se às regras de aprovação, classificação e matrícula determinadas neste Edital para esta forma de ingresso. **Neste caso, o candidato perderá automaticamente a vaga do curso escolhido pela classificação do ENEM, sem direito de recurso.**

CAPÍTULO VII **DA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE**

1 - A seleção de candidatos para o ingresso no UniFOA na modalidade Prova de Redação On-line, será realizada por meio de Processo Seletivo 100% (cem por cento) on-line, através do link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, motivo pelo qual deverá o candidato possuir equipamento ou dispositivo com uma conexão razoável com a internet.

2 - O candidato obrigatoriamente deverá realizar a prova seguindo as orientações do formulário específico, disponível após o ato da inscrição, produzindo sua redação no espaço pré-definido para o ambiente de prova.

3 - **A Prova de Redação On-line, terá a duração máxima, de 2h (duas) horas**, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O tempo de duração será controlado através de cronometro que encerra sua aplicação quando o tempo limite é atingido ou quando o candidato clicar no botão "Entrega", sendo de **caráter classificatório e eliminatório** (Portaria MEC nº 391/2002 - art. 2º § 1º).

3.1 - O candidato obrigatoriamente deverá redigir uma redação de **autoria própria**, com o mínimo de 1.700 (mil e setecentos) caracteres e o máximo de 3.000 (três mil) caracteres, **sob pena de desclassificação**.

3.1.1 - As Redações deste Processo Seletivo serão submetidas ao software Plagius. Caso seja constatado plágio, a autoria de terceiros na Prova de Redação Online, **o candidato será eliminado automaticamente**.

3.2 - A Prova de Redação On-line constará de uma composição em língua portuguesa sobre o tema proposto, **a ser sorteado aleatoriamente**. Será avaliada pela Comissão Examinadora, considerando os seguintes aspectos: coesão e coerência, concatenação do pensamento, estruturação das frases, criatividade, adequação vocabular, correção gramatical, ortografia e pontuação.

3.3 - A Prova de Redação On-line valerá **100 (cem) pontos**. O candidato que obtiver pontuação inferior a **20 (vinte) pontos** **será desclassificado do Processo Seletivo**.

- 3.4 - O candidato que não realizar a Prova de Redação On-line até às 23h do dia 21/07/2020 (Terça-feira), terá sua inscrição invalidada e por via de consequência será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.
- 4 - É aconselhável que antes de iniciar a prova, o candidato reserve um tempo, de no mínimo **1h** (uma) hora, e confira sua conexão com a internet. Fica o candidato ciente, que uma vez iniciada a prova, não há como dar pausa, reiniciar ou retomar a mesma.
- 5 - É de inteira responsabilidade do candidato a finalização da redação no ambiente destinado à sua realização.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE

1 - Classificação

- 1.1 - A classificação será feita pela pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Redação On-line, onde os candidatos serão ordenados, por curso de sua escolha, segundo a rigorosa ordem decrescente dessa pontuação, conforme as regras deste Edital.

2 - Do Desempate

- 2.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- 2.1.1 - Terá prioridade o candidato com idade mais avançada;
- 2.1.2 - Persistindo o empate, será considerada a data e hora de envio da Prova de Redação On-line.

3 - Será Desclassificado Automaticamente do Concurso o Candidato que:

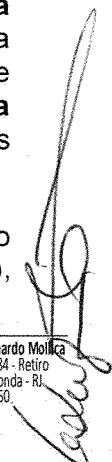
- 3.1 - Não enviar/entregar a Redação On-line e/ou deixar o tempo previsto para a sua realização expirar;
- 3.2 - Não respeitar a quantidade mínima de 1.700 (mil e setecentos) caracteres e a quantidade máxima de 3.000 (três mil) caracteres;
- 3.3 - Não obtiver, no mínimo 20 (vinte) pontos na Prova de Redação On-line;
- 3.4 - Caso seja constatado plágio, a autoria de terceiros na Prova de Redação On-line;
- 3.5 - Utilizar de meios ilícitos para realizar a Prova de Redação On-line;
- 3.6 - Fizer uso de qualquer material não autorizado ou contrariar qualquer norma do Edital;
- 3.7 - For responsável por falsa identificação pessoal ou utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.

4 - Da Classificação e Habilitação à Matrícula

- 4.1 - Não serão aceitas matrículas de alunos que não apresentarem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Curso Técnico Profissionalizante do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, e o respectivo Histórico Escolar. Deverá o candidato apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do Curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente.
- 4.2 - De acordo com as normas de apuração estabelecidas neste Edital, serão considerados classificados e chamados à matrícula os candidatos classificados, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para cada curso.
- 4.3 - **Os candidatos para todos os Cursos ficam cientes que, só serão formadas turmas com um mínimo de 30 (trinta) alunos. Poderá, entretanto, caso haja vaga, o candidato optar por outro curso, na forma do item 16, do Capítulo IX.**
- 4.4 - **A exclusivo critério da Instituição poderão ser formadas turmas com um número inferior a 30 (trinta) alunos.**
- 5 - **A relação dos candidatos classificados habilitados à matrícula através da Prova de Redação On-line será divulgada pelo UniFOA, no dia **27/07/2020** (Segunda-feira), no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**.**
- 6 - É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso a sua pontuação na Prova Redação On-line realizada no Processo Seletivo.
- 7 - Em hipótese alguma haverá revisão, vista da prova ou recontagem de pontos na Prova de Redação On-line.
- 8 - Não será fornecida cópia da prova realizada pelo candidato.

CAPÍTULO IX **DA MATRÍCULA E RECLASSIFICAÇÃO**

- 1 - As matrículas dos candidatos classificados na modalidade ENEM e na modalidade Prova de Redação On-line, serão realizadas pelo Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, conforme procedimentos especificados neste Edital.
- 2 - As instruções para matrícula serão disponibilizadas no Portal do Candidato, na divulgação do resultado de cada modalidade deste Processo Seletivo.
- 3 - As matrículas serão realizadas em duas etapas. A **Primeira Etapa** será realizada de **forma on-line** e consiste no envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato, para modalidade ENEM, nos dias **16 e 20/07/2020** (Quinta e Segunda-feira) e para modalidade Prova de Redação On-line, nos dias **27 e 28/07/2020** (Segunda e Terça-feira). A **Segunda Etapa** será realizada de **forma presencial** e consiste na conferência dos documentos encaminhados anteriormente e assinatura do instrumento contratual.
- 4 - O candidato **no prazo estabelecido para matrícula**, deverá acessar o Portal do Candidato mediante login(CPF) e senha(criada no ato da sua inscrição do Processo Seletivo),



preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no item 12, deste Capítulo, sob pena de indeferimento de matrícula.

- 4.1 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 4.2 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA, que ocorrerá para modalidade ENEM, nos dias **21 e 22/07/2020** (Terça e Quarta-feira) e para modalidade Prova de Redação On-line, nos dias **29 e 30/07/2020** (Quarta e Quinta-feira).
- 5 - O candidato durante o período de conferência e validação da Primeira Etapa, deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a realização de sua matrícula.
- 6 - Após validação dos documentos, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato. O candidato deverá efetuar o pagamento referente a 1ª (primeira) parcela correspondente aos serviços educacionais, mediante cartão de crédito ou débito, em ato contínuo realizar o agendamento da data e hora para realização da **Segunda Etapa da sua matrícula**.
- 7 - **Na Segunda Etapa da matrícula**, conforme data e hora do seu agendamento, o candidato e seu fiador/coobrigado deverão comparecer na Central de Atendimento no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, para modalidade ENEM, no dia **23/07/2020** (Quinta-feira) e para modalidade Prova de Redação On-line, no dia **31/07/2020** (Sexta-feira).
- 7.1 - Fica o candidato desde já ciente, que deverá apresentar no referido dia os documentos originais descritos no item 12, deste Capítulo.
- 8 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, no dia do agendamento da **Segunda Etapa da matrícula**, a mesma poderá ser realizada através de procuração com poderes específicos de realização de matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos, conforme itens a seguir:
- 8.1 - Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida.
- 8.2 - Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.
- 9 - **O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga. O Núcleo de Seleção Acadêmica fará a chamada do candidato que se encontra na lista de espera obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.**
- 10 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso.
- 11 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do

cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.

12 - Documentação Exigida no Ato da Matrícula

12.1 - No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:

12.1.1 - Documento Oficial de Identidade do candidato e fiador/coobrigado;

12.1.2 - CPF do candidato e fiador/coobrigado;

12.1.3 - Comprovante de residência do candidato e fiador/coobrigado;

12.1.4 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;

12.1.5 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para aluno do sexo masculino;

12.1.6 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.1.7 - Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

12.1.8 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma ou Declaração recente, emitida no prazo de até 06 (seis) meses a contar da data da assinatura);

12.1.9 - 01 (uma) foto digital recente, tamanho 3x4;

12.1.10 - **O pagamento da 1ª (primeira) parcela dos serviços educacionais da semestralidade será efetuado por meio de cartão de crédito ou débito na Primeira Etapa da matrícula.**

13 - **O vencimento da 2ª (segunda) parcela ocorrerá em 05 de agosto de 2020. As demais vencerão no dia 05 (cinco) de cada mês, com reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Adesão para os alunos matriculados no 2º (segundo) semestre.**

14 - O candidato fica ciente que somente poderá efetuar o trancamento de sua matrícula no primeiro período do curso ao qual está vinculado somente no final do semestre letivo ou ano, desde que tenham sido cumpridas todas as obrigações pedagógicas, contratuais e dentro do prazo permitido em normas institucionais e acadêmicas da FOA/UniFOA.

14.1 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.

14.2 - É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente, que caso o pedido ocorra **antes do início das aulas**, a FOA/UniFOA à título de multa reterá 20% (vinte por cento) do valor pago, referente a primeira mensalidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, antes do início das aulas, e se for requerido **após o início das aulas**, deverá efetuar o pagamento da mensalidade observando a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual estabelecido no Termo de Adesão à título de multa.

15 - Das Reclassificações

15.1 - Em caso de desistência de candidatos classificados para as vagas no curso escolhido, será feita imediata chamada dos candidatos classificados em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos na classificação**.

15.2 - As reclassificações serão divulgadas pelo UniFOA, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**. O prazo para matrícula será estabelecido nas instruções de reclassificação. **O não comparecimento no prazo previsto implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga.**

15.3 - As reclassificações serão iniciadas após as datas limites indicadas no item 7, deste Capítulo.

16 - Do Remanejamento de Curso

16.1 - Havendo vagas remanescentes para os cursos ofertados neste Edital, após a realização das matrículas dos classificados, será facultado o **remanejamento de curso escolhido originalmente**. O Núcleo de Seleção Acadêmica poderá preenchê-las com os candidatos classificados ou em lista de espera de outra opção de carreira, mediante requerimento do interessado, observando o item 3, do Capítulo I.

16.1.1 - O candidato classificado ou em lista de espera que desejar trocar o curso por ele escolhido, somente será deferido de acordo com a disponibilidade de vagas no curso pretendido, sendo obedecida **rigorosamente, a maior pontuação na classificação geral.**

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS

1 - Fica o candidato ciente que o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos cursos de nível superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas grades curriculares.

2 - O ENADE **constitui componente curricular obrigatório**, devendo o candidato se submeter ao exame no dia e local indicados pelo MEC/INEP. Quando for o caso, o diploma somente

será expedido e registrado após validação do MEC que o aluno cumpriu com suas obrigações face ao ENADE.

- 3 - Caso o acadêmico selecionado para realizar o ENADE não compareça no dia e local indicado pelo MEC/INEP, estará em situação irregular e neste caso, a FOA/UniFOA está impedida de expedir o histórico escolar final, de autorizar o discente a participar da cerimônia de colação de grau oficial e expedir diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.
- 4 - Conforme previsto na Lei nº 9.870/99 a FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das mensalidades, podendo considerar os índices de preços de atualização monetária e também as variações com custeio e investimentos específicos, disponibilizando os valores das mensalidades no site do UniFOA. Em caso de alteração na política econômica do País, com existência de inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de praticar a atualização monetária ao valor da mensalidade expresso no Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Volta Redonda, de forma a garantir o equilíbrio financeiro do curso.
- 5 - Poderá o UniFOA cobrar taxas de materiais de uso individual para os cursos que se fizerem necessários, em especial o Curso de Odontologia, conforme disposto na Lei nº 9.870/1999 e Resolução nº 03/1989 do Conselho Federal de Educação.

6 - OBRIGAÇÃO DE MEIO

6.1 - O candidato obtendo aprovação no Processo Seletivo e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, a Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do curso.** Enquanto durar o período acadêmico de vivência do aluno no curso matriculado, o candidato/aluno autoriza desde já quando ofertado por esta Instituição de Ensino meios de tecnologias, o uso de aplicativos de controle de acesso e tempo nos ambientes virtuais de aprendizagem do UniFOA, bem como sua geo localização, para fins de avaliação de desempenho acadêmico.

6.2 - O candidato desde já fica ciente que o estágio profissional é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.

6.3 - Fica o candidato ciente que nos casos em que a lei exigir, o aluno somente poderá exercer a profissão, após aprovação no exame específico dos órgãos de classe, não tendo a FOA/UniFOA qualquer gerência nas regras e condições exigidas por aqueles órgãos.

7 - DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

7.1 - O candidato fica ciente que todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas através do e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia e digitais do UniFOA.

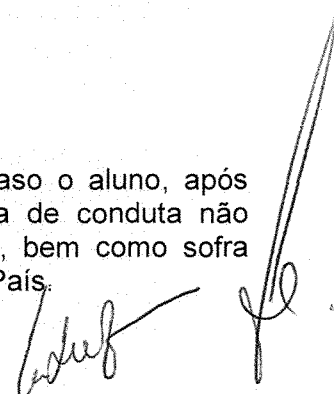
- 7.2 - A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional através do Portal Office 365, ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.
- 7.3 - A FOA/UniFOA poderá disponibilizar Transporte Social Gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a Bolsa FAAC, e neste caso, quando disponibilizado, **sem qualquer custo adicional nas mensalidades**, desde a sua criação, podendo suspender tal serviço quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.

8 - DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS

- 8.1 - No ato da matrícula, será assinado o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição) pelo aluno e por seu responsável financeiro. O contrato padrão, registrado em Cartório de Títulos e Documentos, será fornecido por cópia contra apresentação do comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela dos encargos educacionais.
- 8.2 - Está disponível no site do UniFOA, através do link <http://www.unifoa.edu.br/assessoria-juridica> as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Volta Redonda - RJ, sob o nº 73373 no livro B-634 (**podendo sofrer alteração até a data da matrícula**), Termo de Adesão, Guia Acadêmico entre outros instrumentos legais.
- 8.3 - Caso seja do interesse da FOA/UniFOA, o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais poderá ser emitido de forma eletrônica com utilização de processo de certificação, como previsto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Portaria nº 315, de 08 de abril de 2018 do Ministério da Educação.
- 8.4 - O candidato fica desde já ciente que a FOA/UniFOA expedirá os Diplomas em arquivo digital e/ou físico na forma da Portaria MEC nº 330, de 05 de abril de 2018, Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 e Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019.

9 - DA RESCISÃO DE CONTRATO

- 9.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmicos, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no País.



10 - DO FIES

10.1 - Conforme legislação vigente, o Programa de Financiamento Estudantil é um programa do Ministério da Educação, Governo Federal, destinado a financiar cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, não possuindo a FOA/UniFOA qualquer gerência sobre o referido Programa.

10.2 - A FOA/UniFOA dará cumprimento às novas regras ou em vigor quanto ao Programa de Financiamento Estudantil - Lei nº 10.260/2001 e suas regulamentações posteriores, conforme estipulado pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - **O candidato ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital** e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. Após à matrícula, o aluno se submete as normas da FOA/UniFOA.

2 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como, dos Conselhos CONSEPE e CONSUN do UniFOA e do Núcleo de Seleção Acadêmica.

3 - O candidato que se inscrever para o Curso de Odontologia, fica ciente que deverá adquirir todo o equipamento instrumental odontológico individual necessário para a prática acadêmica de seus estudos, em especial a caneta de alta rotação, micromotor com ponta reta e contra-ângulo; e o equipamento periférico fotopolimerizador de resinas e/ou outros produtos de uso exclusivo do aluno enquanto estiver em estágio curricular e disciplinas práticas. A FOA/UniFOA fornecerá outros periféricos, equipos odontológicos e os aparelhos de radiografias.

3.1 - Conforme Projeto Pedagógico dos Cursos e grade/matriz curricular do Curso de Odontologia, a partir do 5º Período, o UniFOA, cobrará taxas de materiais de uso individual, como disposto na Lei nº 9.870/1999 e Resolução nº 03/1989 do Conselho Federal de Educação.

4 - A FOA/UniFOA se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdos das disciplinas antes ou durante a realização do curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.

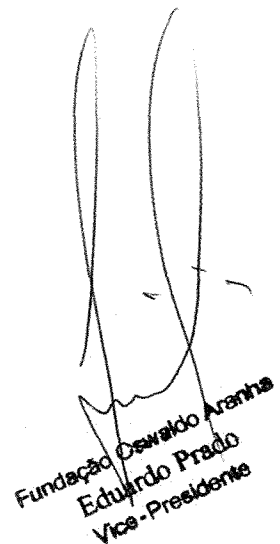
5 - **O candidato fica ciente, que a FOA/UniFOA poderá introduzir a oferta de disciplinas na modalidade a distância/remota na organização pedagógica e curricular de seus Cursos de Graduação presenciais regularmente autorizados**, conforme previsto na Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018 e demais disposições previstas e autorizadas pelo MEC, bem como nos projetos pedagógicos dos cursos, devendo para isso o candidato possuir um dispositivo com acesso à internet.

- 6 - O candidato fica ciente, que caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, o mesmo ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, observando o disposto no subitem 14.2, do Capítulo IX.
- 7 - Fica o candidato ciente de que a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo.
- 7.1 - O candidato nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais pelo período de 12 (doze) meses, para envio de informações dos cursos ofertados pelo UniFOA.
- 7.2 - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.
- 8 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Mantenedora.

Volta Redonda, 02 de julho de 2020.



Profa. Úrsula Adriane Fraga Amorim
Reitora do UniFOA


Fundação Oswaldo Aranha
Eduardo Prado
Vice-Presidente